

Saúde

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 95/2018, de 19-10-2018

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que estabelece em seu artigo 19 que compete a Comissão Intergestores Bipartite pactuar as etapas do processo e os prazos do planejamento municipal em consonância com o planejamento estadual;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 8, de 24/11/2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 37, de 22/03/2018, que dispõem sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo em sua 283ª Reunião realizada em 18/10/2018 aprova as orientações para a pactuação municipal, regional e estadual dos indicadores do SISPACTO para o ano de 2019, conforme **Anexo I**.

ANEXO I

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES (SISPACTO).

- 1. O processo de pactuação interfederativa das metas e ações dos indicadores do SISPACTO para o ano de 2019 ocorrerá de forma ascendente, partindo do nível local até o estadual, conforme o fluxo descrito a seguir:**

1.1 Pactuação municipal e regional:

- a) Os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais (por Região de Saúde), para o ano de 2019, bem como as respectivas ações para o alcance das metas;**
- b) A pactuação municipal deverá ser submetida ao respectivo Conselho Municipal de Saúde para aprovação;**

- c) A pactuação regional deverá ser aprovada pela Comissão Intergestores Regional (CIR);
- d) As pactuações municipais e regionais de 2019 deverão ser encerradas impreterivelmente até o dia 05 de fevereiro de 2019.
- e) O registro das metas e ações municipais e de cada Região de Saúde deverá ser realizado em formulário online que será disponibilizado no Manual de Orientações para a pactuação municipal e regional e também por e-mail aos Departamento Regional de Saúde (DRS);
- f) O preenchimento do formulário online tratado no item “e” desta deliberação não substituirá a necessidade do preenchimento do novo sistema que será disponibilizado futuramente pelo Ministério da Saúde.

1.2 Pactuação estadual:

- a) A pactuação estadual terá como base as pactuações dos municípios e das Regiões de Saúde e será discutida na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e no Conselho Estadual de Saúde (CES);
- b) A pactuação estadual deverá ser encerrada, com apreciação do Conselho Estadual de Saúde (CES), até 30 de março de 2019.
- c) Após a apreciação do CES a pactuação estadual deverá ser registrada no sistema de informação que será disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

2. As ações e metas pactuadas deverão ser consideradas na Programação Anual de Saúde dos entes federados.

3. Será atualizado o Manual de Orientações para a Pactuação Municipal e Regional para ser disponibilizado aos municípios e técnicos dos DRS a partir de 31 de outubro de 2018, no site da SES/SP, acessível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/pactuacao-interfederativa-de-indicadores-sispacto-2019>

4. A série histórica do rol de indicadores do SISPACTO de 2017 a 2021 poderá ser consultada na página TABNET SES - Indicadores de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com atualização até o ano de 2017. Disponível em:

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/indicadores-de-saude-tabulacao-dos-indicadores-atraves-do-tabulador-tabnet/rol-de-indicadores-diretrizes-objetivos-e-metas-2017-2021>

5. Será divulgada em planilha Excel os resultados preliminares do primeiro semestre de 2018 dos indicadores que compõem o elenco do SISPACTO. O objetivo é auxiliar no processo de avaliação e monitoramento, além de subsidiar o planejamento de metas e ações para o ano de 2019. Os resultados preliminares estarão disponíveis a partir de 31/10/2018, no site da SES/SP acessível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/pactuacao-interfederativa-de-indicadores-sispacto-2019>